ATO Nº 1500/20

Abre Crédito Adicional Suplementar de R$ 1.470.000,00, com remanejamento de recursos, de acordo com o art. 12 da Lei nº 17.253/2019.

CONSIDERANDO as atribuições que são conferidas à Mesa da Câmara Municipal de São Paulo por lei, na conformidade da autorização contida no art. 12 da Lei nº 17.253/2019, de 26 de dezembro de 2019, visando possibilitar despesas inerentes às ações do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a necessidade de suplementação da dotação referente a Publicidade Institucional, para contratação de despesas de Campanha Institucional "Vencendo o Coronavírus", conforme solicitação da Diretoria de Comunicação Externa e Decisão de Mesa 4.626/2020,

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.470.000,00 (um milhão e quatrocentos e setenta mil reais), com o remanejamento de recursos na própria atividade, à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	R$
09.10.01.122.3014.2421	Publicidade Institucional	
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.470.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	R$
09.10.01.031.3024.2100	Administração da Unidade	
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.470.000,00

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 10 de dezembro de 2020.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 22/12/2020, p. 128 c. 3-4

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.